



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Lei Nº 107/93.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO
DA PARAÍBA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autoriza-
do a abrir crédito suplementar até o valor de 500% (Quinhentos Por Cente), além
do valor fixado no Orçamento Vigente para reforço de dotações correntes.

Art. 2º - O crédito será aberto mediante
a insuficiência de dotação e será usado para cobertura de excesso de arrecadação
e a anulação de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Mu-
nicípio de Paulista, Estado da Paraíba, em 18 de Outubro de 1.993.

Jurandir de França Dantas.
-Prefeito Municipal-